

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

Art. 2º - A despesa a que se refere o **art. 1º** desta Portaria, deve correr na conta da dotação: **23.101.04.122.0001.2195.0023**, elemento de despesa **3190.92**, fonte **0.1.500.0000.00.01**, Despesas de Exercícios Anteriores consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 04 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente

José Ítalo Bandeira Gomes
COORDENADOR DO TESOIRO MUNICIPAL
*** **

PORTARIA Nº 20/2025 - SEFIN

O **COORDENADOR DO TESOIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07/2025 – SEFIN (D.O.M de 20/01/2025) que delega as competências de Ordenador de Despesa das Unidades Orçamentárias SEFIN e dos Recursos sob a Supervisão da SEFIN (Encargos Gerais) ao Coordenador do Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 6.319,82** (seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), correspondente à diferença de proventos relacionado ao abono de permanência do servidor **FRANCISCO EUDES GONÇALVES**, matrícula nº 15151.01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, no exercício de 2024, nos termos do Ato nº 0110/2025 – SEPOG (D.O.M. de 15/01/2025), bem como dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº P346191/2024.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
15151.01	FRANCISCO EUDES GONÇALVES	R\$ 6.319,82
TOTAL		R\$ 6.319,82

Art. 2º - A despesa a que se refere o **art. 1º** desta Portaria, deve correr na conta da dotação: **23.101.04.122.0001.2195.0023**, elemento de despesa **3190.92**, fonte **0.1.500.0000.00.01**, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

José Ítalo Bandeira Gomes
COORDENADOR DO TESOIRO MUNICIPAL
*** **

PORTARIA Nº 21/2025 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 11/2025 – SEFIN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a norma contida no art. 6º, da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Município (D.O.M);

CONSIDERANDO ainda, o art. 16 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, que disciplina a concessão do regime de teletrabalho como condição especial de trabalho aos servidores com deficiência que afete sua mobilidade, necessidades especiais ou doença grave, ainda que em estágio probatório;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 23 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

Art. 1º - Autorizar a participação no Regime de Teletrabalho, dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) relacionados no Anexo Único desta Portaria, na forma do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - O ato de autorização para realização do teletrabalho, bem como a relação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, que fizeram a opção pelo Regime de Teletrabalho, deverá ser disponibilizada no site da SEFIN, atendendo ao disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023.

Art. 3º - Em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar metas individuais na Avaliação de Desempenho superiores em, no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação aos servidores que executam as mesmas atividades presencialmente, devendo a aferição ser referência e condição para eventual renovação do regime de teletrabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21/2025 – SEFIN

UNID. ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA	NOME	CARGO
ASSINT	16030	MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	63020	GLÁUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	157591	CARLOS MORAIS GUILHERME FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	57537	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	4973	FERNANDO ROCHA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	15760801	LEONARDO SOBREIRA CAMILO SOARES	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CAT	45129	MAURO PORTO FREIRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	616160	OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	575361	RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	5738501	THOMAZ POMPEU MAGALHÃES ADEODATO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	45200	EDILSON GERVÁSIO BOTELHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	57390	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	54256	MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGEATRI	09927	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	13766	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61389	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	542960	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	64893	DAVID LIMA DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61712	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	25512	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45126	MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26964	MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	42836	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	63947	JOSÉ ROGÉRIO XAVIER LEMOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	28570	VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	26767	MARUSIA NEPOMUCENO RUSSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61216	ANA JUSSARA NOGUEIRA MACHADO DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57387	JOSÉ EDUARDO SILVA NOBRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61046	MÔNICA CRISTINA DE MORAES SERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57389	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	4512501	JOSÉ ARNOLDO FIÚZA LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	662902	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	62890	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	63018	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	7631	JOSÉ NEURIMAR DANTAS HOLANDA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	61220	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	626765	IGNACIO COSTA NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

CATRI-CETIM	64819	RENATO DE MIRANDA FIRMEZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	6641	JOSÉ JEOVA ALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DO TESOIRO
CECAD	158076	CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CECAD	54571	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	62900	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	54835	EMANUELLA VERISSIMO PAULO	ASSISTENTE SOCIAL
CECAD	78037	FABIO GONDIM CAVALCANTE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	57535	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	7180	NORMA LÚCIA MEDINA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	64803	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	62894	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CECAD	12780	VANDA REIS ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEA	13425	DANIELA VALENTE MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEP	5651	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	62901	NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	61390	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
GABINETE	63454	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 23/2025 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos arts. 21 ao 25 deste Decreto supramencionado.

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades e observado o princípio da segregação de funções.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o gestor e fiscais técnico e administrativo do Contrato nº 07/2025 - SEFIN celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS** e a empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67, que tem por objeto aquisição de switches de core, de borda, access point wifie transcevers, para a Secretaria Municipal das Finanças, conforme Processo Administrativo nº P436635/2024 – SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 07/2025 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, comporem à comissão de acompanhamento e monitoramento, a que se refere o art. 1º, desta Portaria:

I – GESTOR: AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 11769, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN;

II – FISCAL TÉCNICO: MARIÂNGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA, matrícula nº 90562, ocupante do cargo de Gerente de Governança, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN;

III – FISCAL ADMINISTRATIVO: ANDRÉ RAMOS FERREIRA, matrícula nº 56703, lotado na Célula de Governança da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN.

Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, como eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização Administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo no que refere as revisões, a reajustes, a repactuações, e a previdências temporárias nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º Deverão ser observados as orientações e os procedimentos previstos para a execução das atividades de gestão e de fiscalização de contratos de que trata o Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM.